



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44-3436.1087 - Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 592/2007

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.877</u>
Folha N.º <u>20</u>
E. <u>28, 11, 2007</u>

SÚMULA:-

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030101282.088 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

FONTE: 31323 – Programa Saúde Bucal c/c 7771-2 – Ex. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$- 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$- 2.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030101282.088 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

FONTE: 31323 – Programa Saúde Bucal c/c 7771-2 – Ex. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$- 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 2.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal